

**COMUNICADO I-SIMP nº 01/2018**  
**Emitido em: 26/07/2018**  
**Resolução ANP nº 729/2018**

**COMUNICADO AOS AGENTES DO MERCADO**

A Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) comunica aos agentes econômicos autorizados que em 14/05/2018 foi publicada no DOU a Resolução ANP nº 729/2018, que dispõe sobre os procedimentos de remessa de informações à ANP.

Esta Resolução entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação, quando substituirá definitivamente a anterior, a Resolução ANP nº 17/2004.